

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.058/92 (reautuado em 05-08-93)
INTERESSADO : IMES de São Caetano do Sul
ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1993
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
PARECER CEE Nº 730/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 15/09/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 06/10/93

1. HISTÓRICO

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1993 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 2.372 candidatos para 1.010 vagas e foram efetuadas 1.007 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

PROCESSO CEE Nº 1.058/92

PARECER CEE Nº 730/93

CURSOS	PERÍODO	VAGAS	
		OFERECIDAS	PREENCHIDAS
Adm. de Empresa	vesp./not.	390	390
Adm. Hab. em Comércio Exterior	vesp./not.	220	220
Ciências Econômicas	vesp./not.	240	237
Ciências da Computação	vesp./not.	160	160
	TOTAL	1.010	1.007

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

3. CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1993 do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

Adverte-se a Instituição pelo encaminhamento fora de prazo.

São Paulo, 10 de setembro de 1993.

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

PROCESSO CEE Nº 1.058/92

PARECER CEE Nº 730/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Arthur Roquete de Macedo, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Eduardo Storópoli e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala das Sessões, aos 15 de setembro de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG